

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

LEI Nº 160/78

*Autoriza a Sanção
Rauferron
em 11/09/78*

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$1.066.370,34 (Um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e setenta cruzeiros e trinta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$1.066.370,34 (Um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e setenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), para fazer face as seguintes despesas sem cobertura orçamentária.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PESSOAL CIVIL

3111.0202 - Gratificação pela prestação de serviços
extraordinários 21.889,47

SERVIÇO DE OBRAS

PESSOAL CIVIL

3111.07 - Diaristas 60.181,84

MATERIAL DE CONSUMO

3120.06 - Combustíveis e Lubrificantes 66.963,70

OBRAS PÚBLICAS

4110.01 - Ampliação e Reforma do Parque Rodoviário da
Prefeitura 84.704,76

4110.02 - Pavimentação de Logradouro da cidade 607.972,16

MATERIAL PERMANENTE

414003 - Mobiliário em geral 15.697,50

SERVIÇO DE URBANISMO

PESSOAL CIVIL

3111.07 - Diaristas 38.757,56

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 160/78

MATERIAL DE CONSUMO

3120.10 - Artigos de eletricidade e sobressalentes Cr\$ 47.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA

MATERIAL DE CONSUMO

3120.06 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 18.925,20

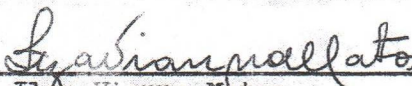
3120.07 - Peças. Acessórios e artefatos para veículos,

Máquinas e motores 104.278,15

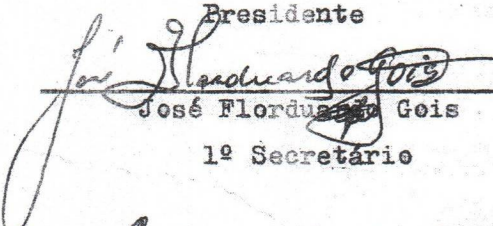
Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão por conta de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 1977.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

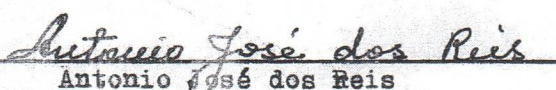
Sala das Sessões, 31 de julho de 1978


Dra. Ilza Vianna Matos

Presidente


José Flordunço Gois

1º Secretário


Antonio José dos Reis

2º Secretário